



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO SUL DE MINAS

OFÍCIO SUPRAM SM Nº 0094174/2018

Varginha, 31 de Janeiro de 2018.

Assunto: Encaminhamento de certificado de licença

Prezado (a),

Servimos do presente para encaminhar o **Licença de Operação em Caráter Corretivo, nº 020/2018 – SM**, concedido ao empreendimento **Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, no município de Andradas, processo administrativo nº **39398/2014/001/2016**.

Ressaltamos que cabe ao empreendimento providenciar a publicação da concessão ou revalidação da licença, no prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, em observância ao disposto no art. 6º, caput, §§ 1º e 2º da Deliberação normativa COPAM nº 13, de 24 de outubro de 1995.

Informamos na oportunidade que o Parecer Único e o Certificado de Licenciamento estão disponíveis para consulta no site da Semad <http://www.meioambiente.mg.gov.br>, na aba "Regularização Ambiental" – "Decisões dos processos de licenciamento".

Caso discorde de qualquer das condicionantes deverá recorrer no prazo de 30 dias, conforme Decreto 44.844/2008.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas – SUPRAM SM – Avenida Manoel Diniz, nº 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, CEP 37062-480, Telefone: 35-3229-1816.

Atenciosamente,



JOSE OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

A/C

Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Rua Aurélio Beraldo Ribeiro, nº187

Bairro Centro

Andradas-MG

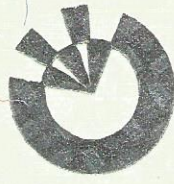
37795-000



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC Nº020/2018



L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, CNPJ 19.031.366/0001-56, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para a atividade de Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 22°02'00"S LONG/X 46°32'00"O, no Município de Andradadas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 39398/2014/001/2016.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

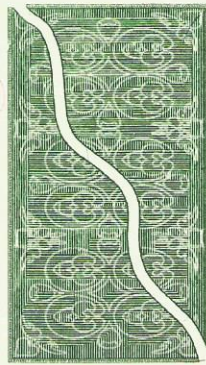
O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/01/2028.

Varginha, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



FEAM
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE FLORESTAS

IGAM
INSTITUTO MINERO
DE GESTÃO DAS ÁGUAS



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva – LOC do Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Andradas.

Empreendedor: Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Empreendimento: Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
CNPJ: 19.031.366/0001-56
Município: Andradas
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos
Código DN 74/04: E-03-07-7
Processo: 39398/2014/001/2016
Validade: 10 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LOC



ANEXO II

Programa de Automonitoramento para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (CPGIRS) de Andradas

Empreendedor: Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
Empreendimento: Consórcio Público para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
CNPJ: 19.031.366/0001-56
Município: Andradas
Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos
Código DN 74/04: E-03-07-7
Processo: 39398/2014/001/2016
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

I - ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- O monitoramento de águas subterrâneas deverá seguir a Nota Técnica NT – 003/2005 DIMOG/FEAM, aprovada em reunião da Câmara de Atividades de Infra-Estrutura – CIF/COPAM de 15/12/2006.

O monitoramento das águas subterrâneas deverá ser realizado por, pelo menos, um poço localizado a montante e três a jusante do empreendimento, considerando o fluxo das águas subterrâneas e conforme a norma ABNT NBR 13895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem. Esta norma também deverá ser utilizada como procedimento para construção dos poços e coleta das amostras de água subterrânea.

Os parâmetros e frequência de monitoramento das águas subterrâneas são apresentados abaixo. Para efeito de avaliação, pela SUPRAM-SM, dos resultados desse monitoramento, serão utilizados os valores estabelecidos em:

- Relatório de Estabelecimento de Valores Orientadores para Solos e Águas Subterrâneas no Estado de São Paulo / Dorothy C. P. Casarini [et al.]. São Paulo: Cetesb, 2001.
- Portaria N.º 2914 do Ministério da Saúde, de 12 de Dezembro de 2011, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

Parâmetro	Frequência
Cádmio total – mg/L	Anual
Chumbo total – mg/L	Anual
Cobre dissolvido – mg/L	Anual
Condutividade elétrica - µS/cm	Anual
Cloretos – mg/L	Anual
Cromo total – mg/L	Anual
E. coli - NMP	Anual
Nitratos – mg/L	Anual



Nitrogênio amoniacal total – mg/L	Anual
Nível de água	Anual
pH	Anual
Zinco total – mg/L	Anual

II - ETE (ENTRADA E SAÍDA)

- O monitoramento da qualidade e das vazões dos efluentes gerados no aterro deverá ser realizado a montante (efluente bruto) e a jusante (efluente tratado) da ETE para os parâmetros e frequências listados abaixo.

Parâmetro	Frequência de amostragem e análise de cada parâmetro
Cádmio total (mg/L)	Trimestral
Chumbo total (mg/L)	Trimestral
Cobre dissolvido (mg/L)	Trimestral
Cromo total (mg/L)	Trimestral
DBO (mg/L)	Bimestral
DQO (mg/L)	Bimestral
Níquel total (mg/L)	Trimestral
Nitrogênio amoniacal total (mg/L)	Trimestral
pH	Bimestral
Sólidos sedimentáveis (mg/L)	Bimestral
Substâncias tensoativas (mg/L)	Trimestral
Zinco total (mg/L)	Trimestral

Fonte: Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 FEAM

III - CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE)

Os parâmetros e periodicidades deverão seguir as orientações da Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM (aterro classe 3). A coleta e o processamento das amostras para análise dos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos deverão seguir as normas da ABNT NBR 9.897/1987 Planejamento de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores – Procedimentos e ABNT NBR 9.898/1987 Preservação e Técnicas de Amostragem de Efluentes Líquidos e Corpos Receptores – Procedimentos.

Tabela 4 - Programa de monitoramento de corpos hídricos para aterro sanitários classe 3

Parâmetro analisado	Frequência de amostragem e análise de cada parâmetro
Cádmio total – mg/L	Semestral
Chumbo total – mg/L	Semestral
Cobre dissolvido – mg/L	Semestral
Cromo total – mg/L	Semestral



DBO – mg/L	Bimestral
E. coli – NMP	Bimestral
Fósforo total – mg/L	Semestral
Níquel total – mg/L	Semestral
Nitratos – mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal total – mg/L	Semestral
Oxigênio dissolvido – mg/L	Bimestral
pH	Bimestral
Substâncias tensoativas – mg/L	Semestral
Zinco total – mg/L	Semestral
Clorofila a - µg/L	Trimestral
Densidade de Cianobactérias – cel/mL ou mm ³ /L	Trimestral

Fonte: Nota Técnica DIMOG nº 003/2005 FEAM

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente a cada ano de vigência da licença a SUPRAM-SM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar **ANUALMENTE** a SUPRAM-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial



- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à -Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Outorga (Portaria 1666/2004)

- Realizar medições **diárias** da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas.
Obs.: **Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel.**
- Realizar medições **mensais** dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas.
Obs.: **Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel.**
- Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria n.º 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água.